

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMARCA DE MIRANDA

Autos n. 0001606-81.2018.8.12.0015 -

Termo Circunstanciado - Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

Autor: Valdeir dos Santos Nascimento

Mandado nº: 015.2021/002947-3

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e um em cumprimento ao r. mandado, eu, Oficial de Justiça e Avaliador, dirigi-me até o endereço declinado no mandado, e, aí sendo, após as formalidades legais, procedi à **AVALIAÇÃO** dos seguintes bens:

*"01 Caixa de som em material do tipo madeira compensada, parte acarpetado em rosa e preto, tipo passiva (som automotivo) composto de: 04 (quatro) auto-falantes da marca Hard Power HP 3850 de 12 polegadas, 01 (um) módulo de potência marca Taramps TS 400X4, 01 Módulo de potência marca Taramps HD 8000, 01 (um) processador de efeito da marca Stetson Modelo STX2448, 04 (quatro) cornetas cor roxa, sem marca aparente, 01 (um) twiter preto, sem marca aparente e 01 (um) twiter cromado, sem marca aparente, em regular estado de conservação.. O Kit é composto ainda de duas baterias AC Delco Freedom (estado de sucata) e uma bateria Marca Real (estado de sucata) diante da decomposição das placas.*

**AVALIAÇÃO:** Avalio o conjunto em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Do que, para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
Ahmed Mustafa Khodr  
Oficial de Justiça e Avaliador